



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

056

PORTARIA Nº 266, de 14 de maio de 2021

Constitui Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 024/2021-FAPES, de 30 de abril de 2021, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, e no Ofício nº 39/2021, de 13 de maio de 2021, da Câmara Municipal de Toledo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Toledo, até a assinatura do convênio ou contrato de adesão com a entidade selecionada, integrado pelos seguintes membros:

- I – Marta Fath, Secretária de Recursos Humanos;
- II – Jadyr Cláudio Donin, Secretário da Fazenda e Captação de Recursos;
- III – Neuroci Antonio Frizzo, Secretário do Planejamento e Urbanismo;
- IV – Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV;
- V – Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV;
- VI – Lucélia Giaretta Mattiello, Presidente do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV;
- VII – Alysson Vitor da Silva, representante da Assessoria Jurídica;
- VIII – Odiel Generoso, representante da Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único – Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, além da competência nele mencionada, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC. (dispositivo acrescido pela Portaria nº 362, de 8 de julho de 2021)

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
em 14 de maio de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Secretaria de Comunicação de Toledo (PAR) - Toledo, Paraná, Brasil

Ano XII

Toledo, 09 de Julho de 2021

Edição nº 2.962

Página 7 de 21

Art. 1º – A Portaria nº 352, de 1º de julho de 2021, que constituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º – ...

...

II – ...

a) Juliana Beux Konno;

..."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 362, de 8 de julho de 2021

Altera a Portaria nº 266/2021, que constituiu Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 004/2021, de 7 de julho de 2021, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 266, de 14 de maio de 2021, que constituiu Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º – ...

...

Parágrafo único – Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, além da competência nele mencionada, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

058

PORTARIA Nº 362, de 8 de julho de 2021

Altera a Portaria nº 266/2021, que constituiu Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 004/2021, de 7 de julho de 2021, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A Portaria nº 266, de 14 de maio de 2021, que constituiu Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

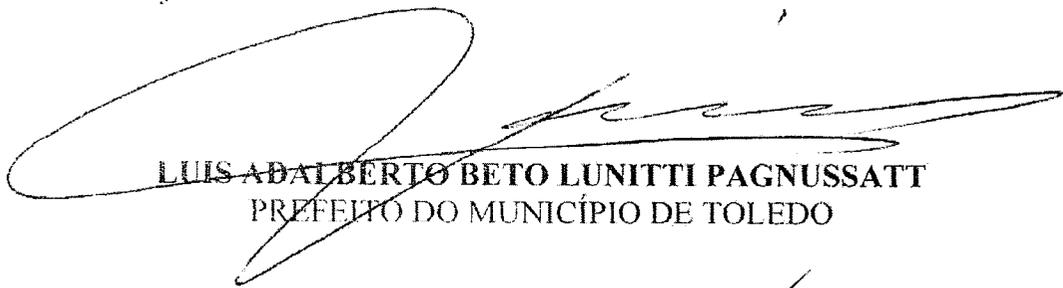
“Art. 1º – ...

...

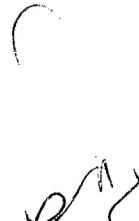
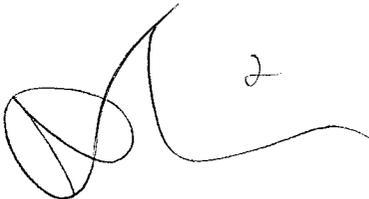
Parágrafo único – Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o **caput** deste artigo, além da competência nele mencionada, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC”.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2021.



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

059

PORTARIA Nº 266. de 14 de maio de 2021

Constitui Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 024/2021-FAPES, de 30 de abril de 2021, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, e no Ofício nº 39/2021, de 13 de maio de 2021, da Câmara Municipal de Toledo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Toledo, até a assinatura do convênio ou contrato de adesão com a entidade selecionada, integrado pelos seguintes membros:

- I – Marta Fath, Secretária de Recursos Humanos;
- II – Jadyr Cláudio Donin, Secretário da Fazenda e Captação de Recursos;
- III – Neuroci Antonio Frizzo, Secretário do Planejamento e Urbanismo;
- IV – Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV;
- V – Jaldir Anholeto, Presidente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV;
- VI – Lucélia Giaretta Mattiello, Presidente do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV;
- VII – Alysson Vitor da Silva, representante da Assessoria Jurídica;
- VIII – Odiel Generoso, representante da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

**LUIS ADALBERTO BÉTO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO